



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 028 Segunda - Feira, 17 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2316, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconhece a prescrição parcial de débito tributário e não tributário no Processo Administrativo Tributário nº 21/2022.

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal 852/2005, em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci;

Considerando que, após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário nº 21/2022, foi reconhecida a prescrição do débito de IPTU referente ao exercício fiscal de 2002 a 2010 e de Taxas Diversas de 2002 a 2005, com consequente extinção do crédito tributário correspondente;

Considerando que o débito de IPTU referente ao exercício de 2011 a 2015 e de Taxas Diversas de 2006 a 20015 não pode ser considerado prescrito, uma vez que há processo de execução fiscal em trâmite que suspendeu o prazo prescricional, garantindo a exigibilidade do crédito tributário;

DECRETA:

Art. 1º - Declara prescrito o débito tributário referente ao exercício fiscal de 2002 a 2010, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de Taxas Diversas referente ao exercício fiscal de 2003 a 2005, formulado por Clauzer Stoichikov Pereira e Cleverton Stoikovich Pereira, nos termos do art. 156, V do Código Tributário Nacional e do parecer jurídico anexado ao Processo Administrativo Tributário nº 21/2022.

Art. 2º - Determina-se a indeferimento do pedido de prescrição do débito de IPTU referente ao exercício de 2011 a 2015 e de Taxas Diversas referentes a 2006 a 2015, considerando a existência de processo de execução fiscal em trâmite sob nº 0134294-14.2016.8.13.0382, na 1ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Lavras/MG, fato que suspendeu o prazo prescricional.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 2037, de 10 de agosto de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MESQUITA GALVINO

PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 028 Segunda - Feira, 17 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.317/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA, DO MUNICÍPIO DE IJACI/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1448/2023 e considerando Ofício 031/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA do Município de IJACI/MG:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- Titular: Reginaldo Alves Vilas Boas
- Suplente: Talis Braga Vilas Boas

2. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

- Titular: Camila Aparecida Fonseca
- Suplente: Fabiano da Silva Moreti (Secretaria Municipal de Transporte e

Trânsito)

3. Secretaria Municipal de Saúde:

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 028 Segunda - Feira, 17 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

- Titular: Lucas Henrique de Bastos
- Suplente: Lionel Luiz da Paixão Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

4. Câmara Municipal de Ijaci:
 - Titular: Márcio Moraes Vilas Boas
 - Suplente: Luiz Rogério Vilas Boas

III – Representantes de Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal:

5. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER:

- Titular: Aguinaldo Serafim de Souza
- Suplente: Carla H. Vilas Boas Alvarenga

6. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:

- Titular: Renato Antônio de Souza
- Suplente: Thyago Barbosa Bianelli

IV – Representantes da Sociedade Civil:

7. InterCement Brasil S.A.:
 - Titular: Luís Leonardo Pinheiro Barreto

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194– CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 028 Segunda - Feira, 17 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

-
- Suplente: Tassia Fagundes Assis
8. Representantes do Comércio:
- Titular: José Bento de Mesquita Santos
 - Suplente: Cleverston Stoikovick Pereira (Clínica Veterinária Dog Show)
9. Associação de Moradores:
- Titular: Luís Fernando de Lima e Melo (Condomínio Residencial Quintas do Lago)
 - Suplente: Arnaldo Campos (AMOPEM – Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pedra Negra)
10. Entidade de Classe:
- Titular: Mirene Lopes Moraes (Associação de Engenheiros e Agrônomos de Lavras e Região – ASSEAL)
 - Suplente: Stênio Igor Mendonça (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA)
11. Conselho Comunitário Socioambiental de Ijaci – CONSEPI:
- Titular: Manuel Dias da Silva Neto
 - Suplente: Neuzimar Aparecida Pinheiro
12. Empresas com Atividades Potencialmente Poluidoras:
- Titular: José Marcelo de Andrade Botelho (Moagem Pinheiro & Alvarenga/Mineração Alvarenga LTDA)
 - Suplente: Everton Andrade Bruzzichessi (Mineração Julinho LTDA)

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 028 Segunda - Feira, 17 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

V – Diretoria do CODEMA:

- Presidente: Miriam Fátima Alves
- Vice-Presidente: Rodolfo de Oliveira Costa
- Secretária: Wanilla Karla Vilas Boas Botelho
- Assessoria Jurídica: Carlos Lindomar de Sousa

Art. 2º O CODEMA atuará nos termos das disposições legais vigentes e em conformidade com o Regimento Interno próprio, desenvolvendo suas atividades em prol da proteção e gestão ambiental do município.

Art. 3º O Consócio Regional de Saneamento Básico – CONSANE será o responsável pelas análises técnicas dos projetos que serão apreciados durante as reuniões com o direito a assento e voz nas reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2233, de 08 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de fevereiro de 2025.


NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194– CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 028 Segunda - Feira, 17 de Fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

PORTARIA N.º 7 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

José Marcelo de Andrade Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Raniere Aparecido de Souza para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

- I – Magali de Fátima Santos;
- II – Rafael Ferreira da Silva;
- III – Leandro do Nascimento Julio;

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:

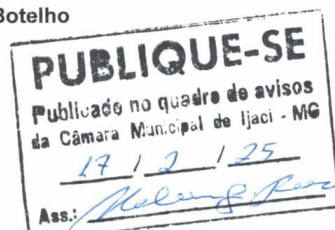
- I – Raniere Aparecido de Souza;
- II – Magali de Fátima Santos;
- III – Rafael Ferreira da Silva.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 13 de Fevereiro de 2025.

José Marcelo de Andrade Botelho
Presidente



Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro
Telefone (fax) : (35) 3843-1153 / 1007
E-mail: camaraijaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 028 Segunda - Feira, 17 de Fevereiro de 2025

Aviso de Pregão Presencial nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo automotivo tipo ônibus toco particular usado, ano/modelo mínimo de 2021/2021, motor diesel 4 tempos em linha mínimo de 162cv, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$522.965,00. **Data 27/02/2025 às 10:00 horas**, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ijaci ou pelo telefone 0800 035 1194 – Letícia Bueno Santos - Pregoeira